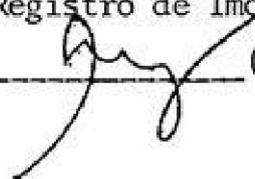
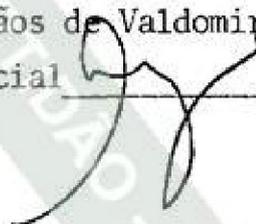
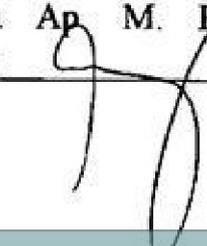


matricula
66.788

ficha
01

IMÓVEL: Lote 23, da quadra B, do loteamento denominado PARQUE GENERAL OSORIO, situado neste município e comarca de Sumaré-SP medindo: 12,00 metros de frente para a rua 01, igual medida nos fundos onde confronta com o lote 05, por 22,00 metros em ambos os lados pelos quais confronta com os lotes 22 e 24, com área de 264,00 metros quadrados, existindo nos fundos viela sanitária. CONTRIBUINTE Nº 2.047.0303.023.7. PROPRIETÁRIO: GUMERCINDO OLIVEIRA BARROS; casado; residente em Campinas. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição 30748, Lº 3T, fls. 279/280 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas. Sumaré 05 de outubro de 1.992. A Oficial  (Lucia Helena Vilella de Camargo).

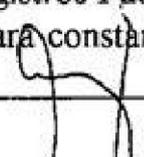
-.-.
R.01-66.788-Sumaré 05 de outubro de 1.992. Conforme Auto de Penhora assinado aos 24 de agosto de 1.992, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito de Serviços Anexo das Fazendas desta comarca de Sumaré-SP, exarada do proc. 3846/92 da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ move contra GUMERCINDO OLIVEIRA BARROS, perante o Juízo acima, para a cobrança da quantia de Rcz\$ 1.867,02, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e depositado em mãos de Valdomiro Tonin (registro -- feito nos termos da Lei 6830/80). A Oficial  (Lucia Helena Vilella de Camargo).

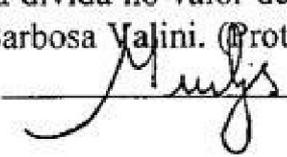
-.-.
R.02-66.788-Sumaré, 14 de fevereiro de 2.005. Conforme Auto de Penhora assinado aos 10 de dezembro de 2.004, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré/SP, exarada do proc. 4482/93; 4631/01, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, move contra GUMERCINDO OLIVEIRA BARROS, perante o Juízo acima, para a cobrança da quantia de R\$3220,12, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$30.000,00, foi penhorado, e nomeado como fiel depositário a Sra. Rosana Ap. M. Pedroni. (Registro feito nos termos da Lei 6830/80). A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).

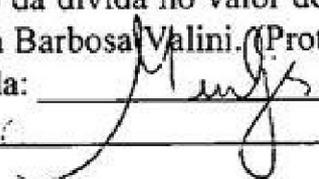
(CONTINUA NO VERSO)

matrícula
66.788

ficha
01

Av.03-66.788-Sumaré, 22 de março de 2.005.Procede-se a presente averbação nos termos do art.213 da Lei de Registros Públicos, e tendo em vista um reexame no título que possibilitou o R.02 retro, para constar que o número correto do Proc. é 4482/96 e não como constou. A Oficial  (Lucia Helena Vilella de Camargo).

Av.4-66.788-Sumaré, 28 de maio de 2014. Pela Certidão para averbação de penhora expedida aos 27 de maio de 2014, de conformidade com o auto de penhora de 17 de julho de 2012, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 659, § 6º do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 0504081-25.2007.8.26.0604, dos autos da Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** em face de **GUMERCINDO OLIVEIRA BARROS**, em tramite perante ao Juízo do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **penhorado**, para satisfação da dívida no valor de R\$ 242,65, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Protocolo nº 265.177 em 28 de maio de 2014). A Escrevente Autorizada:  (Monaliza Braulina Lopes de Jesus).-
###

Av.5-66.788-Sumaré, 28 de maio de 2014. Pela Certidão para averbação de penhora expedida aos 27 de maio de 2014, de conformidade com o auto de penhora de 13 de agosto de 2011, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 659, § 6º do Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 0507711-89.2007.8.26.0604, dos autos da Ação de Execução Fiscal movida pela **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ** em face de **GUMERCINDO OLIVEIRA BARROS**, em tramite perante ao Juízo do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Sumaré-SP, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **penhorado**, para satisfação da dívida no valor de R\$ 226,21, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Valini. (Protocolo nº 265.216 em 27 de maio de 2014). A Escrevente Autorizada:  (Monaliza Braulina Lopes de Jesus).-
###